



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220353

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220353
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA W & J INSTALACOES
E MANUTENCOES ELETRICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 44.005.946/0001-16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF 801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ: CNPJ 44.005.946/0001-16
ENDEREÇO: R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000
REPRESENTANTE: WANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011163	BÓIA ELETRICA: - Marca.: ALR	UNIDADE	5,00	29,400	147,00
011196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	100,00	22,400	2.240,00
011198	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	100,00	7,500	750,00
011199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	100,00	14,900	1.490,00
011200	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	20,00	9,400	188,00
011247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - Marca.: A	METRO	250,00	3,500	875,00
011397	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	30,00	10,500	315,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011403	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT: - Marca.: AL	UNIDADE	10,00	12,700	127,00
com bateria de lítio, chave seletiva de intensidade e botão de teste. - Potência: 2W, Temperatura de Cor: Branco Frio, Duração: até 6 horas de autonomia - Dimensões: 20,3cm X 5,5cm X 3cm					
011406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	7,00	18,800	131,60
018626	CABO PP 3X6,0MM; - Marca.: ALR	METRO	100,00	4,200	420,00
018837	LÂMPADA LED 48W E27 BIVOLT; - Marca.: LUMENS	UNIDADE	40,00	29,900	1.196,00
018838	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18W; - Marca.: LUMENS	UNIDADE	10,00	12,200	122,00
018844	TOMADA 4 X 2'' DUPLA 10A; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
018845	TOMADA 4 X 2'' DUPLA 20A; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
018847	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLA + 1 TOMADA; - Marca.: M ARGIRUS	UNIDADE	30,00	8,600	258,00
018890	CAPACITOR 35UF; - Marca.: IPC	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
018891	CAPACITOR 40UF; - Marca.: IPC	UNIDADE	10,00	12,900	129,00
018902	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	7,00	14,000	98,00
018903	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	5,00	38,870	194,35
018908	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	23,300	233,00
018909	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	26,200	262,00
018910	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	5,00	11,700	58,50
018935	FITA AUTOFUSÃO - 3M; - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	100,00	18,300	1.830,00
033793	CABO DUPLEX 1KV 2X10MM; - Marca.: ALR	METRO	50,00	1,840	92,00
033794	CABO DUPLEX 1KV 2X16MM; - Marca.: ALR	METRO	50,00	2,020	101,00
033830	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO): - Marca.: M ARGIRUS	UNIDADE	30,00	4,300	129,00
033838	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 4P - 40A - 300mA: - Marca.: MARGIRUS	UNIDADE	10,00	14,300	143,00
033843	TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V 4X2", COR BRANCA: - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	5,600	112,00
033902	FITA VEDA ROSCA DE 12MM X 20MM; - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	100,00	2,370	237,00
034116	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO: - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	25,00	19,100	477,50
VALOR GLOBAL R\$				12.804,95	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.804,95 (doze mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



SEMAS

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0027.1.051 - Const. Ampl. Reforma e Adequação de Centro Ref. Assist. Social/CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.1.050 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Centros de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ 44.005.946/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____